

REGRAS PARA SORTEIO DAS 800 FAMÍLIAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – EMPREENHIMENTO COM RECURSOS FAR – RESIDENCIAL DEP. FEDERAL NELSON TRAD I, II, III E VII.

DATA: 22 DE JUNHO DE 2016.

HORÁRIO: 13:30 HORAS

LOCAL – GINÁSIO POLIESPORTIVO

De acordo com a Portaria 412 de 06 de Agosto de 2015 do Ministério das Cidades, o Município deverá observar os critérios nacionais e locais definidos através do Decreto Municipal nº. 23 de 10 de Março de 2016, para fins de hierarquização e seleção das famílias aptas a participar do sorteio.

I- Critérios Nacionais:

- a) Famílias residentes em área de risco ou insalubre ou que tenham sido desabrigadas comprovada por declaração do Ente Público;
- b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovada por autodeclaração; e
- c) Famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com apresentação de laudo médico.

II- Critérios adicionais:

- a) Famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do Ente Público;
- b) Famílias com filho (s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação; e
- c) Famílias monoparentais (constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por crianças e adolescentes), comprovada por documento de filiação e documento oficial que comprove a guarda.

Todas as ações referentes ao sorteio foram discutidas junto ao Conselho Municipal de Habitação, cujos membros representam à sociedade civil

organizada, e pela Comissão Especial criada através do Decreto nº 77 de 09 de Setembro de 2015 e alterações nos Decretos nº 03 de 15 de Janeiro de 2016 e nº31 de 01 de Abril de 2016, para atuar no sorteio das famílias que serão contempladas através do Programa Minha Casa Minha Vida.

As unidades habitacionais serão sorteadas e distribuídas conforme programação especificada abaixo, de acordo com a Portaria 412/2015 do Ministério das Cidades, que estabelece a obrigatoriedade do sorteio público e os critérios de seleção.

Será digitada a relação das pessoas sorteadas e ao final do sorteio de cada grupo esta relação será conferida e em caso de sorteio da mesma pessoa em mais de 01 (um) grupo como titular será retirada mais uma ficha do globo para a substituição, considerando que todos os candidatos do grupo de idosos concorrem em mais de 01 (um) grupo.

Caso o quantitativo de integrantes do Grupo I não alcance a proporção, deverá ser realizado sorteio entre os candidatos do Grupo II, de forma a complementar o referido percentual. Caso esse procedimento ainda não seja suficiente, será admitido realizar o sorteio entre os candidatos do Grupo III até se atingir o total necessário.

Além do quantitativo dos candidatos dos Grupos mencionados da lista principal, deverão ser encaminhados 30% (trinta por cento) adicionais para cada grupo e para a cota do idoso, que deverão compor lista reserva.

As cotas destinadas às pessoas com deficiência 10% (80 casas) em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 1464/2009, e ao idoso 3% (24 casas), conforme Item 3.4 alínea “a” da Portaria supracitada, serão hierarquizadas de forma decrescente de acordo com o maior número de critérios adotados. Havendo empate no processo de hierarquização deverá ser realizado por sorteio.

- Cotas por critérios de seleção:

Idosos – O grupo será formado por 160 candidatos: 24 Titulares e 08 reservas. Do total de candidatos 17 foram hierarquizados por ordem decrescente ao atendimento do maior número de critérios, os demais serão sorteados de acordo ao item 3.4.5 da portaria supracitada. Dentre os candidatos não selecionados deverão participar do processo de seleção junto com os demais.

Pessoas com deficiência (PCD's) – O grupo será formado por 80 vagas preenchidas por 63 candidatos titulares.

- Grupos por critérios de seleção:

Grupo I – Será constituído de candidatos que atendam de 04 (quatro) a 06 (seis) critérios de priorização entre os nacionais e adicionais, que participarão do sorteio de 60% das Unidades Habitacionais. Das 427 vagas: 105 serão preenchidas por Titulares que atenderam aos critérios, e 129 reservas. Sendo que para complementar os titulares do grupo serão sorteados 322 candidatos do grupo II. As 129 vagas do cadastro reserva serão sorteadas após o sorteio dos titulares do grupo II.

Grupo II – Será formado por candidatos que atendam de dois a três critérios de priorização entre os nacionais e adicionais, que participarão do sorteio de 25% das unidades habitacionais, sendo 178 Titulares e 54 reservas (666 candidatos).

Grupo III – Será formado por candidatos que atendam até um critério de priorização entre os nacionais e adicionais, que participarão do sorteio de 15% das unidades habitacionais, sendo 107 Titulares e 33 reservas (693 candidatos).

Para realização do sorteio, será utilizado um globo, onde fichas com o número de protocolo (comprovante de inscrição) serão colocadas dentro e retiradas uma a uma, por sorteio, pelos membros da Comissão Especial, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS e da Gerência de Núcleo de Habitação Popular - GENHAP.

Será digitada, conferida e assinada a relação das famílias sorteadas no decorrer do evento por técnicos da Agência Estadual de Habitação – AGEHAB, membros da Comissão Especial e Representante da Caixa Econômica Federal. As listas dos sorteados serão separadas por grupo, que ficarão sob responsabilidade da Gerência de Núcleo de Habitação Popular para divulgação até o dia 24 de Junho de 2016 no Diário Oficial dos municípios, no site da Prefeitura Municipal e afixada no mural da Gerência de Núcleo de Habitação Popular.

Todas as famílias sorteadas como titulares serão convocadas para comparecer ao Núcleo de Habitação portando os documentos solicitados para a elaboração

dos dossiês que serão encaminhados à Caixa Econômica Federal para análise e aprovação. Não preenchendo todas as vagas, haverá convocação dos reservas de cada grupo obedecendo à ordem do sorteio.

As famílias sorteadas deverão comprovar os critérios e requisitos mediante apresentação dos seguintes documentos no Núcleo de Habitação:

1. Residir no município pelo período mínimo de 02 anos consecutivos, comprovados através de Carteira de Trabalho e Previdência Social, Holerite, Cartão de Pagamento ou declaração do empregador com firma reconhecida em cartório, atestado de matrícula de filho dependente, criança ou adolescente sob guarda ou tutela emitido por Unidade de Ensino de Naviraí/MS – outros documentos que comprovem residência, desde que, acompanhados de relatório emitido por Assistente Social do Município.

2. Atestado médico com CID, que comprove a deficiência alegada.

Após a comprovação dos critérios, as famílias que não estiverem inscritas no CADUNICO (Cadastro do Governo Federal), deverão fazê-lo a fim de serem encaminhadas para a pesquisa da Caixa Econômica Federal.

Os candidatos excedentes deverão permanecer no cadastro para participação de futuros processos de seleção.

Naviraí/MS, 21 de Junho de 2016.